



LEI Nº 4.235, DE 27 DE OUTUBRO DE 1980 - D.O. 07.11.80.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

**Declara de utilidade pública no Estado de Mato Grosso, a
União Parlamentar Interestadual - U.P.I.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no Estado de Mato Grosso, a União Parlamentar Interestadual - U.P.I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.